PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5300 de 8 e 9/10/2011

LEI Nº 3.692 DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Orquestra Sanfônica de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Orquestra Sanfônica de Pato Branco, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.547.283/0001-75, com sede na Rua Jaciretã nº 450, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 210/2011, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – Claudemir Zanco – Guilherme Sebastião Silverio – Laurindo Cesa – Nelson Bertani – Osmar Braun Sobrinho – Valmir Tasca – Vilmar Maccari – William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA